



B. 1

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Procedimento concursal comum para o preenchimento, mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, correspondente à carreira geral e categoria de técnico superior, na área de Direito

Ata número 3 - Anexo I

Projeto de Lista Retificada de Candidatos Admitidos e Excluídos

Candidatos admitidos

N.º	Nome	Decisão
1	Amélia Margarida Belo Calaça de Freitas Coelho	Admitida
2	Ana Francisca Vieira Spínola e Lança	Admitida
3	Andreia Cristina Gonçalves de Jesus	Admitida
4	Cláudia Carolina Sousa Figueiredo Basílio	Admitida
5	Cláudia Filipa Caires de Ornelas Vieira	Admitida
6	José Manuel Barbosa Gonçalves	Admitido
7	Laura Irina Costa Aires	Admitida
8	Liliana Sofia Abreu Ornelas	Admitida
9	Luís Adriano Teixeira Mendonça	Admitido
10	Maria Luísa Saldanha Jardim	Admitida

Candidatas propostas para exclusão

Nome	Decisão	Fundamento
Ana Margarida Sardinha Passos	Proposta de exclusão	Não declarou, no formulário de candidatura, reunir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme exigido no ponto 9.1 do Aviso de abertura, sob pena de exclusão, constituindo esta omissão motivo de exclusão nos termos do ponto 15 do mesmo Aviso.
Edith Nohemi Paz López	Proposta de exclusão	Não comprovou o requisito habilitacional específico previsto no ponto 9.3 do Aviso de abertura, nomeadamente, a licenciatura em Direito, correspondente à área 380 da CNAEF, uma vez que a certidão apresentada não comprova o reconhecimento específico da qualificação académica estrangeira na área de Direito, nos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

		termos da alínea i) do artigo 3.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, constituindo motivo de exclusão nos termos dos pontos 11.7 e 15 do Aviso
Juliana Délia de Jesus Camacho	Proposta de exclusão	Não comprovou o requisito habilitacional específico previsto no ponto 9.3 do Aviso de abertura, nomeadamente, a licenciatura em Direito, correspondente à área 380 da CNAEF, uma vez que a certidão apresentada não comprova o reconhecimento específico da qualificação académica estrangeira na área de Direito, nos termos da alínea i) do artigo 3.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, constituindo motivo de exclusão nos termos dos pontos 11.7 e 15 do Aviso

Funchal, 12 de outubro de 2026.

O Júri:

A Presidente,

Régine Maria Brás

A Vogal,

A Vogal,

Sónia Mariana Rodrigues